



Lei nº 3.978, de 22 de dezembro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 90.397.167.0001-20, CNES sob o nº 2260050, situado à Rua Monsenhor João Batista Scalabrini, nº 260, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), mediante formalização de Termo de Convênio.

Parágrafo único. O repasse de que trata o caput deste artigo deverá ser aplicado pelo Hospital Nossa Senhora do Rosário na aquisição de medicamentos, material hospitalar, Equipamentos de proteção individual e oxigênio.

Art. 2º Os recursos financeiros a serem repassados são referentes ao crédito extraordinário aberto através da Medida Provisória nº 1.062, de 9 de agosto de 2021 e repassados através da Portaria GM/MS nº 3.313, de 30 de novembro de 2021.

Art. 3º O Hospital Nossa Senhora do Rosário deverá prestar contas ao Poder Executivo Municipal, da aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo de Convênio.

Art. 4º As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 07 01 Fundo Municipal da saúde

10.302.0205.2072.0000 Teto Municipal de média e alta complexibilidade ambulatorial e hospitalar
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
Fonte de recurso: 4501

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 22 de dezembro de 2021,
61º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 22/12/2021.